



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

**EDITAL ELEITORAL Nº 03/2014
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-PE**

PRESIDENTE DE CREA

A Comissão Eleitoral Regional – CER PE, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no Estado de Pernambuco por meio da Decisão Plenária PL-nº 014/2014, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 48, do Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA a relação de impugnações interpostas aos registros de candidatura apresentados para Presidente do Crea**, abrindo-se prazo de dois dias para apresentação de contestação à impugnação, conforme art. 49 do mesmo regulamento, devendo ser protocolado no CREA-PE, no horário de funcionamento normal do protocolo, até o dia **23 de setembro de 2014**.

Protocolo nº 103114309/2014

Impugnante: ARNALDO CARDIM DE CARVALHO FILHO

Impugnado: ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Protocolo nº 103114309/2014

Impugnante: ARNALDO CARDIM DE CARVALHO FILHO

Impugnado: EVANDRO DE ALENCAR CARVALHO

Brasília, 19 de setembro de 2014.

Conselheiro Regional Engenheiro Marçal Sayão Maia
Coordenador da CER – Exercício 2014